



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

### PORTARIA Nº 053, DE 14 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ADRIANA VIZENTINI CARRERO.**

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 111 da Lei nº 1.122/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Piratininga;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada aos 22 dias do mês de Junho de 2022 pela Servidora, e protocolizado sob o nº 3.279/2022 através da Plataforma 1Doc,

**R = E = S = O = L = V = E:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA LICENÇA** para Tratar de Interesses Particulares à Servidora **ADRIANA VIZENTINI CARRERO**, efetiva no Cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Coordenadoria Municipal de Educação, a partir de **01 DE JULHO DE 2022**, sem remuneração, conforme dispõe o Art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piratininga.

**Art. 2º** Ao fim do período a servidora deverá retornar ao exercício do seu cargo na unidade de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **RETROAGINDO À DATA DE 01 DE JULHO DE 2022**, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Piratininga, 14 de Julho de 2022.



**JORGE LUÍS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUÍZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo